



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021 – CMP.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021 – CMP, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA E A EMPRESA BARATÃO CONSTRUÇÕES LTDA – ME, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PEQUENOS REPAROS PREDIAIS (ELÉTRICO, PINTURA E HIDRÁULICO), NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA.

CONTRATANTE: A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede em Paragominas/PA Centro, Paragominas, com CNPJ nº 34.845.040/0001-56, neste ato representado pela Presidente, **SRA. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, portadora da Carteira de Identidade nº 3567182 PC/PA e do CPF nº 679.378.702-06, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado, a Empresa **BARATÃO CONSTRUÇÕES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado**, com CNPJ-**12.348.976/0001-39**, com sede na Rua São José, s/n, Bairro Cidade Nova. Cidade de Paragominas/PA, neste ato, representada pela Srª. **MARLENE SCARAMUSSA**, portador do **RG: 462281 SSP/ES. CPF: 575.868.457-00**, com poderes para representar a empresa nos termos do aditivo ao contrato 036/2021 – CMP, com fundamento legal na Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR IGUAL PERÍODO E ACRÉSCIMO DE 50% NO QUANTITATIVO DOS ITENS DO CONTRATO ORIGINAL.

1. O presente Termo Aditivo tem como objeto: O primeiro aditamento para a prorrogação do prazo de vigência por igual período e acréscimo de 50% no quantitativo de todos os itens do contrato nº 036/2021-CMP, firmado com a empresa **BARATÃO CONSTRUÇÕES LTDA – ME, para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de pequenos reparos prediais (elétrico, pintura e hidráulico), na Câmara Municipal de Paragominas – PA.**

1.2. Os itens que compõe o presente aditamento ao contrato são os seguintes:

- a) Item I: Prorrogação do prazo de vigência por igual período.
- b) Item II: Acréscimo de 50% no quantitativo dos itens do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO.

2.1. O presente aditivo manterá os valores unitários já estabelecidos no contrato original, contudo, o aditivo aumentará o valor total do contrato original em 50%, ou seja, **R\$ 4.891,85 (quatro mil e oitocentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO.

3.1. A vigência deste aditivo terá início em 26 de julho de 2022 extinguindo-se em 25 de julho de 2023 tendo início e vencimento em dia de expediente.



ESTADO DO PARÁ PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Força, Trabalho e União!

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO.

Justifica-se a celebração do presente aditivo, em razão da necessidade de continuidade dos serviços objeto das obrigações assumidas pelas partes através do contrato original, especialmente no que se refere a solução de continuidade da prestação dos serviços contratados, mantido o objeto original contratado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. A despesa com a execução do presente contrato está a cargo orçamentário:

Unidade Orçamentária: 10.01 – Poder Legislativo

Classificação Funcional Programática: 00001.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Dotação Orçamentária: Material de Consumo.

Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.

6.1. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Paragominas/PA, 21 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

TATIANE HELENA SOARES COELHO

Presidente da Câmara Municipal de Paragominas/PA

CONTRATANTE

BARATÃO CONSTRUÇÕES LTDA – ME

CNPJ: 12.348.976/0001-39

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha:.....

CPF/MF nº.....

2ª Testemunha:.....

CPF/ MF nº.....